**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 588

DATA: 15.12.76

SÚMULA: autoriza o Chefe do Executivo a doar à 5ª CIA. DE FRONTEIRA 300 tubos de concreto

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à 5ª Companhia de Fronteira, 300 (trezentos) tubos de concreto, diâmetro 0,20 m.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 208 de 30 / 12 / 76
Pag. 21